Câmara Municipal de Nova Cruz - Nova Cruz - RN
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000004

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/02/25000004

Número / Ano	000004/2022
Data / Horário	25/02/2022 - 12:02:02
Ementa	Altera o Plano Plurianual vigente e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo - PE
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária - Executivo
Número Páginas	2
Número da Matéria	2
Emitido por	secretaria

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 39/2022 – GP

Nova Cruz/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vitor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o **Projeto de Lei nº02/2022** do Poder Executivo que, **ALTERA O PLANO PLURIANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Para apreciação em Regime de Urgência.

Nada mais para o momento, renovo os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Praça Luiz José Moreira, nº185- Centro - Nova Cruz- RN – CEP: 59.215-000 - Fone: (84) 3281 – 5802
E-mail: prefeituranovacruzrn@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 02/2022

ALTERA O PLANO PLURIANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual do quadriênio para 2022-2025, os projetos de investimento abaixo especificados, com os valores que especifica, os quais passam a integrar a Lei Municipal nº 1369/2021.

I - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDES ODONTOLÓGICAS, no valor de R$ 436.000,00;

Art. 2º. As obras de que trata o artigo anterior, terão as seguintes classificações orçamentárias

I - ORGAO 02: PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇAO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇAO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 1194-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDES ODONTOLÓGICAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇOES
FONTE DE RECURSOS:
1.631.0000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;
1.500.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º. Para fazer face a cobertura da inclusão dos projetos indicados no artigo anterior, reduz-se igual valor das Ações 2100-Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Econômico e 2163 Reserva De Contingência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 21 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal